PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE PROFª. ENILDA MENDONÇA

EMENDA SUPRESSIVA N° ____/2025

Suprime-se do Anexo I, do Projeto de Lei n° 38/2025, que trata do Plano Plurianual 2026-2029, referente ao eixo estruturante DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PACTO PELA VIDA; Área Temática: ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO; Programa: PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS; Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Art. 1° Fica suprimida as seguintes ações que trata a Ementa:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações integradas e articuladas em parceria com entidades de assistência social.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos de assistência social, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de assistência de forma complementar.

PRODUTO: Parceria firmada

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

LOCALIZAÇÃO: Município

QUANTIDADE: 100

Art. 2° Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Ilhéus – Bahia, 27 de maio de 2025.

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores – PT

Endereço: Praça José Joaquim Seabra, s/n – Centro
Ilhéus – Bahia CEP: 45653-280

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem por objetivo garantir que o Poder Público não transfira parcela de sua responsabilidade com a prestação integral de serviços de assistência social para instituições do terceiro setor ou da iniciativa privada.

Os direitos fundamentais da pessoa humana estão previstos na Constituição Federal de 1988 e outros dispositivos infraconstitucionais. Em todos, é dever do Poder Público assegurar a implementação de ações, projetos e programas que assegurem ao cidadão as melhores condições de vida possível..

Considerando a importância da aprovação e implementação da ação objeto da presente proposição, contamos com voto e apoio dos nobres edis.

Ilhéus – Bahia, 27 de maio de 2025.

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT